



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025.

CONCEDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, AUTORIZA O REAJUSTE DO VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **aprovou**, e ela **promulga** a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o auxílio-alimentação aos vereadores da Câmara Municipal de Marataízes/ES.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação para os vereadores é o mesmo valor daquele concedido aos demais servidores da Câmara Municipal de Marataízes/ES.

Art. 2º. Fica reajustado o valor do auxílio-alimentação, estabelecido em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Art. 3º. O auxílio-alimentação será pago aos servidores e vereadores em exercício de suas funções, bem como àqueles que se encontram de auxílio-doença, licença maternidade ou licença paternidade.

Art. 4º. O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia, mensalmente, e terá caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento, subsídio ou provento, e sobre ele não incidirá quaisquer contribuições previdenciárias ou fiscais.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão com recursos da manutenção das atividades da Câmara, à conta no elemento de despesa 3.3.90.46.0000 – auxílio-alimentação, e serão suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 13 de fevereiro de 2025.

ERIMAR DA SILVA
LESQUEVES:07656865705

Assinado de forma digital por
ERIMAR DA SILVA
LESQUEVES:07656865705
Dados: 2025.02.13 17:34:30 -03'00'

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente

ANDERSON DE SOUZA
LAURINDO:08083751723

Assinado de forma digital por
ANDERSON DE SOUZA
LAURINDO:08083751723
Dados: 2025.02.13 17:35:24 -03'00'

ANDERSON DE SOUZA LAURINDO
Vice-Presidente

JORGE
MARVILA:74102
770763

Assinado de forma digital por
JORGE MARVILA:74102770763
Dados: 2025.02.13 17:36:27
-03'00'

JORGE MARVILA
Secretário





JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara da Municipal de Marataízes, biênio 2025/2026, objetiva com a presente proposição legislativa, implementar medidas de valorização dos servidores desta Casa de Leis, em decorrência da perda do poder de compra pela inflação, reajustando o valor do auxílio-alimentação já no mês de fevereiro do corrente ano, mediante atualização do valor de R\$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais) para R\$ 1.700,00 (um mil, e setecentos reais).

Soma-se ao reajuste, a concessão do auxílio-alimentação para todos os vereadores, no mesmo valor e nas mesmas condições daquele a ser concedido aos demais servidores deste Poder, possibilidade de concessão consolidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos Pareceres em Consulta n^{os} 14/2005, 25/2005, 5/2021, e mais recentemente, no Parecer em Consulta n^o 07/2024.

A estimativa de impacto orçamentário e financeiro para acobertar a despesa, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, foi apresentada pela Diretora Contábil nos autos do processo 128/2025 (em anexo), que constatou a regularidade da despesa no orçamento aprovado, bem como compatível com o PPA, LOA e LDO, ressaltando, apenas, a necessidade de suplementação orçamentária.

Assim, encaminhamos o presente projeto de resolução para apreciação plenária, e rogamos as Vossas Excelências que votem favoráveis a presente proposição.

Marataízes/ES, em 13 de fevereiro de 2025.

ERIMAR DA SILVA

LESQUEVES:07656865705

Assinado de forma digital por

ERIMAR DA SILVA

LESQUEVES:07656865705

Dados: 2025.02.13 17:34:50 -03'00'

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente

ANDERSON DE SOUZA

LAURINDO:080837517

23

Assinado de forma digital por

ANDERSON DE SOUZA

LAURINDO:08083751723

Dados: 2025.02.13 17:35:06 -03'00'

ANDERSON DE SOUZA LAURINDO

Vice-Presidente

JORGE

MARVILA:7410277

0763

Assinado de forma digital por

JORGE MARVILA:74102770763

Dados: 2025.02.13 17:36:47

-03'00'

JORGE MARVILA

Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ART. 16 DA LEI 101/2000			
EVENTO		JUSTIFICATIVA REAJUSTE DO VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DO TICKET ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA.	
Criação			
Expansão			
<input checked="" type="checkbox"/> Aperfeiçoamento			
VIGÊNCIA		INÍCIO: 01/03/2025	FIM: 31/12/2025
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2025	2026	2027
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	88.550,00	1.734.000,00	1.734.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2025	0,00	8.104.841,80	0,00
2026	0,00	8.104.841,80	0,00
2027	0,00	8.104.841,80	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA ANUAL	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
1.734.000,00	3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	SUPLEMENTAR	RECURSOS ORDINÁRIOS
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO PARA 72 SERVIDORES E 13 VEREADORES, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.			
DATA: 10/02/2025	LUCIANA MANZOLI ALTOE:09807532795 532795	Assinado de forma digital por LUCIANA MANZOLI ALTOE:09807532795 Dados: 2025.02.10 13:49:50 -03'00'	
CONTADOR			
DECLARAÇÃO			
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.			
DATA: 10/02/2025			
ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA			



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003300330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

